DESPACHO

Afectação de recursos humanos

Considerando que:

a) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em 06 de Dezembro de 2010, propor à Assembleia Municipal a aprovação do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, anexo àquela deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos do artigo 6.º e artigo 9.º, n.º 1, alínea *a*) e n.º 3 do Decreto –Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, bem como do artigo 53.º, n.º 2, alínea *n*) e artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro;

b) A Assembleia Municipal de Penafiel aprovou em sessão ordinária realizada no dia 23 de Dezembro de 2010, o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, de acordo com as disposições legais supra referenciadas, tendo o mesmo sido publicado no *Diário da República* n.º 8, 2.ª série, de 12 de Janeiro de 2011;

c) De acordo com a nova Estrutura Orgânica, foi aprovada a criação de 15 (quinze) subunidades orgânicas, cuja chefia incumbe ao Coordenador Técnico;

d) Nos termos do artigo 10.º, n.º 3, segunda parte, do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, no modelo de estrutura orgânica hierarquizado, compete ao Presidente da Câmara a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal;

e) A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de Dezembro de 2010, aprovou por unanimidade, o Regulamento de Organização dos Serviços, no qual se elencam as competências das unidades orgânicas e subunidades orgânicas flexíveis:

Face ao exposto, ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, bem como, no artigo 10.º, n.º 3, do Decreto –Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, **determino** as afectações abaixo designadas:

Da Coordenadora Técnica, Maria Augusta Teixeira da Silva, à Secção de Contabilidade e Tesouraria, sendo que as competências desta subunidade orgânica flexível se encontram elencadas no nº. 10 do artigo 8.º do Regulamento de Organização dos Serviços;

Da Coordenadora Técnica, Benedita Rosa Moreira Ferreira Nunes, à Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Municipais, sendo que as competências desta subunidade orgânica flexível se encontram elencadas no nº. 8 do artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços;

Da Coordenadora Técnica, Maria de Lurdes Batista Barros Aguiar, à Secção de Licenciamentos Diversos, sendo que as competências desta subunidade orgânica flexível se encontram elencadas no nº. 12 do artigo 20.º do Regulamento de Organização dos Serviços;

Da Coordenadora Técnica, Isménia Maria Moreira da Rocha Moura, à Secção de Recrutamento e Selecção, sendo que as competências desta subunidade orgânica flexível se encontram elencadas no nº. 19 do artigo 21.º do Regulamento de Organização dos Serviços;

Penafiel, 20 de Maio de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ALBERTO FERNANDO DA SILVA SANTOS, DR.)